



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1102

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1102

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.398, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.176/2020, de 15/12/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020101	Gabinete		
Ficha: 014 - 04.122.0045.2002.0000	Manutenção do Gabinete da Prefeita.....		800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
Ficha: 107 - 15.452.0182.2023.0000	Manutenção do Cemitério.....		100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020601	Departamento de Transporte		
Ficha: 125 - 15.452.0181.2026.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário.....		500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 162 - 10.302.0120.2031.0000	Repasso Consórcio Interm. Saúde - Região de Fernandópolis		10.100,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha: 239 - 12.361.0150.2047.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série		28.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 246 - 12.361.0150.2048.0000	Manutenção do Transporte Escolar.....		3.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 255 - 12.361.0150.2048.0000	Manutenção do Transporte Escolar.....		720,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 257 - 12.364.0156.2049.0000	Manutenção do Transporte Universitário.....		2.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 267 - 12.365.0160.2050.0000	Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos.....		600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
Ficha: 291 - 27.813.0285.2053.0000	Manut. do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer.....		1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 294 - 27.813.0285.2053.0000	Manut. do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer.....		7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021203	Departamento de Turismo		
Ficha: 300 - 27.695.0241.2056.0000	Manutenção do Departamento de Turismo.....		2.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
Local: 021701	Departamento de Assistência Social		
Ficha: 307 - 08.244.0105.2007.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade.....		700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1102

Página 3 de 5

TOTAL GERAL R\$ 57.620,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 56.900,00**

- excesso de arrecadação R\$ 56.900,00

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 720,00**

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 247 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -720,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 57.620,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de dezembro de 2021.

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público.
Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1102

Página 4 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 2.627, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIROS e Membros de sua Equipe de Apoio, para atuação em Pregões Presenciais).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como PREGOEIROS, para atuação em Pregões Presenciais no âmbito deste MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, a servidora CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA, RG: 11.231.172-6 SSP/SP – CPF: 098.296.678-47 – Encarregada do Departamento de Administração e o Servidor DENILSON LUIZ DE FREITAS, RG: 27.149.839-0 SSP/SP – CPF: 184.601.128-02 – Diretor de Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de apoio dos PREGOEIROS os Servidores VALDEVINO DE CARVALHO, RG: 13.916.514 SSP/SP – CPF: 044.789.618-08 – Diretor de Departamentos de Serviços Públicos e Estradas de Rodagens, GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS, RG: 17.402.487 SSP/SP – CPF: 077.452.628-95 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais e CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA, RG: 43.330.188-0 SSP/SP – CPF: 347.094.278-10 – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Fica ainda concedido a gratificação de 15% (quinze por cento) para os Pregoeiros e 10% (dez por cento) para a Equipe de Apoio dos vencimentos, respectivamente, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias e em especial a Portaria nº 2.474, de 4 de janeiro de 2021.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pelo seu Exmo. Prefeito Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017, vem através deste NOTIFICAR os funcionários públicos do Município:

1. O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.

2. A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de NOVEMBRO/2021, está à disposição para sua retirada a partir desta data.

3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.

4. O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia DEZESSETE (17) do mês de DEZEMBRO (12) do ano de DOIS MIL E VINTE E UM (2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1102

Página 5 de 5

5. Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

6. Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

7. Caso haja algum servidor em quarentena, devido ao vírus covid-19 (novo coronavírus), deverá entrar em contato no almoxarifado do município (tel. (17) 3842-1232 ou (17) 99762-8323(Márcia – responsável pela entrega)) e avisar a data do término da quarentena, para retirar a cesta após o vencimento do período de isolamento, sem perca da mesma

Indiaporã – SP, 10 de dezembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

PREFEITO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2021

Carta Convite nº 003/2021

Processo Licitatório nº 013/2021

Processo Administrativo nº 015/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: GABRIELLI CRISTINA DE FREITAS SOUZA LTDA. – CNPJ: 40.547.230/0001-90

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 15/2/2021, que tem como objeto a prestação de serviços na área de Engenharia Civil e Arquitetura, realizando, consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro, memorias

de cálculos, BDI's, ART's, elaboração e acompanhamento de processos objetos de convênios com os órgãos públicos bem como quanto a projetos de parcelamento de solo urbano, fiscalização técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos, aprovação de projetos de construção e regularização de prédios, para atender o setor de Obras e Serviços Públicos do Município. Acrescenta 20% a jornada de trabalho firmada no contrato, com efeitos a retroagidos a partir do dia 14/11/2021, de acordo com o § 1º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 25/10/2021

Vencimento: 14/2/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2021

Ata de Registro de Preços nº 001/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

Processo Licitatório nº 010/2021

Processo Administrativo nº 012/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MOREIRA & CAPELLI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME - CNPJ: 26.861.943/0001-00

Valor Total do Aditivo R\$ 1.138,21 (um mil, cento e trinta e oito reais, vinte e um centavos)

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 5 de novembro de 2021, para fornecimento em até a quantidade de GÁS – GLP – P-13 engarrafado em botijões, para diversos setores da municipalidade, reajusta os valores por botijão do GÁS – GLP – P-13, que passa a valer R\$ 98,42 (noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), tendo um aumento em porcentagem de ≈ 36,78%, de acordo com o Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas oitava (8.2.) do contrato.

Assinatura: 6/12/2021

Vencimento: 4/11/2022